

## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para realizar a contratação de pessoa jurídica para realização de atividades de hidroginástica para idosos, atendidos pela Política Municipal de Assistência Social através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Pontal do Paraná.

1.2. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO**

Legislação e requisitos: IN nº 58/2022, Lei nº 14.133/2021.

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1. A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, no âmbito da Política de Assistência Social, tem como objetivo fortalecer a oferta de serviços socioassistenciais que promovam o desenvolvimento social, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

4.2. A hidroginástica destinada aos idosos através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social e do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, visa promover um envelhecimento ativo, saudável e participativo, por meio de uma atividade física adaptada e acessível.

4.3. O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PONTAL DO PARANÁ**

---

vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

4.4. A *segurança de convívio*, garantida aos usuários pela [Política Nacional de Assistência Social \(PNAS\)](#), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família e visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.

4.5. A prática regular de atividades físicas na terceira idade é essencial não apenas para a saúde física, mas também para o estímulo do envelhecimento ativo e a promoção de uma vida mais satisfatória e autônoma. No caso da hidroginástica, além dos benefícios para o fortalecimento muscular, a mobilidade e o alívio de dores, um dos principais diferenciais dessa atividade é o seu impacto positivo no aspecto social e emocional dos idosos.

4.6. A hidroginástica oferece um ambiente inclusivo e acolhedor, onde os participantes têm a oportunidade de se integrar em um grupo e construir novos laços de amizade. As aulas em grupo favorecem a interação social, criando um espaço para troca de experiências e a construção de vínculos comunitários sólidos, que contribuem diretamente para a melhoria do bem-estar emocional dos idosos. Ao praticarem juntos, os participantes fortalecem sua rede de apoio social, reduzindo o isolamento e promovendo uma sensação de pertencimento e cuidado mútuo.

4.7. A referida contratação proporcionará uma melhora na qualidade de vida do público atendido através da prática de atividades físicas e esportivas, as quais notoriamente contribuem com a melhora na saúde, bem como na formação de conceitos básicos de cidadania, como os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos que muito contribuem para o desenvolvimento físico e mental do cidadão.

4.8. Nesse contexto, a hidroginástica vai além dos benefícios físicos, tornando-se um poderoso instrumento para promover o convívio social e a saúde mental dos idosos.

4.9. É importante ressaltar que o Estatuto do Idoso, em seu artigo 20, garante o direito dos idosos à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

## **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

5.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, conforme item 05 do Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Pontal do Paraná – 2025.

## **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **7. REQUISITOS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS**

7.1. O local deve ser adequado para atender à demanda prevista, com uma piscina aquecida, adaptada e coberta, higienizada, garantindo segurança, acessibilidade e conforto no atendimento.

7.1.1. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento do prestador de serviço, dentro do perímetro de Pontal do Paraná.

7.1.2. O prestador deve garantir uma sede com estrutura administrativa e áreas de apoio. Deve também cuidar da manutenção da piscina, fornecimento de materiais de limpeza, e disponibilizar equipe de apoio, incluindo serviços gerais e secretaria.

7.1.3. O prestador assumirá todas as despesas operacionais necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo custos com água, energia elétrica, telefone, internet, manutenção predial, insumos da piscina, entre outros.

## **8. QUALIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO:**

8.1. O prestador deverá alinhar-se aos objetivos do programa, garantindo a qualidade dos serviços com foco na convivência e no lazer, sem caracterizar-se como serviço de reabilitação em saúde. O serviço se alinha ao escopo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), buscando a prevenção de situações de isolamento e o fortalecimento das relações comunitárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PONTAL DO PARANÁ**

---

8.2. Os profissionais responsáveis pela realização das atividades devem ser devidamente qualificados, com formação em educação física ou fisioterapia e com inscrição regular nos conselhos profissionais competentes.

8.3. O atendimento será direcionado exclusivamente para fins de lazer e convivência, não se caracterizando como serviço de reabilitação em saúde.

8.4. Serão realizadas aulas de hidroginástica para **3** turmas de até **12** alunos cada, totalizando **36** alunos **semanais**, num total de até 144 atendimentos/mês, por ciclo de 3 meses, com rotatividade para atender até 144 beneficiários por ano.

8.5. As turmas terão no máximo **12** alunos. Cada turma terá direito a 1 aula semanal, de 45 minutos cada.

8.6. Os encaminhamentos dos idosos serão realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que deverão se inscrever no Centro de Convivência do Idoso (CCI), obedecendo a uma lista de inscrições com prioridades de atendimento dentro do SCFV.

- Podem participar do SCFV todos os que dele necessitem, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os idosos atendidos são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, e que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- **Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);**
- **Idosos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;**
- **Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.**

8.7. Todos os participantes deverão passar previamente por avaliação de aptidão física, realizada por um profissional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim a segurança e a compatibilidade dos idosos com a atividade proposta.

8.8. A frequência poderá ser confirmada pelo fiscal do contrato, presencialmente ou outra forma que se fizer necessária.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

9.1. Conforme levantamento de valores efetuado no banco de preços, orçamento físico e processo licitatório.

9.2. Segue os documentos em anexo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PONTAL DO PARANÁ**

---

## **10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa da quantidade de beneficiários foi elaborada com base na demanda atual dos idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) e na capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo que os serviços atendam às necessidades da população idosa dentro das possibilidades orçamentárias do município.

| <b>Item</b>             | <b>Valor Unitário Mínimo</b> | <b>Quantidade mês</b> | <b>Valor mensal</b> |
|-------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Aulas de hidroginástica | R\$ 39,25                    | 144                   | R\$ 5.652,00        |

## **11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor total estimado para esta licitação é de 67.824,00(sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para um período de 12 meses.

## **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa estimular o envelhecimento saudável e ativo dos idosos, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Além disso, busca oferecer atividades de lazer e convivência que estejam alinhadas à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), contribuindo para a integração social dos idosos. A iniciativa também tem como objetivo prevenir situações de isolamento e vulnerabilidade social entre

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PONTAL DO PARANÁ**

---

os idosos, assegurando que eles tenham acesso a oportunidades de convivência e apoio, essenciais para o seu bem-estar físico, emocional e social.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos quando aplicável.

19.1 Não foram constatados.

**15. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda, e busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2025.

**KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO**  
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social  
Decreto nº 12.511/2025